



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1042, DE 01 DE MARÇO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica Orçamentária e Suplementa Verba na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004,*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica Orçamentária e Suplementar Verba na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com saldos no exercício de 2004 e recursos repassados no ano de 2005.

Abre Crédito:

0802.10.306.0030.2131-339032030000 – Carências nutricionais - R\$ 13,21  
0701.12.365.0041.3132-339030070000 – Creche municipal – R\$ 62,51.  
0701.12.361.0047.2133-339030070000 – Merenda escolar – R\$ 317,45.  
0802.10.301.0107.2134-319004990100 – Infância melhor – R\$ 3.240,00.

Suplementa Verba:

0802.10.301.0107.2081-339004990000 – PACS – R\$ 37,48.

Art.2º Servirão de cobertura para os referidos créditos os saldos bancários livres:

Banco do Brasil – carência nutricional – 7490 X – R\$ 13,21  
Banrisul – creche – 0401745908 – R\$ 62,51  
Banrisul Vantuir – merenda escolar - 040746912- R\$ 24,70  
Banrisul Marco Pampa – merenda escolar - 0401746920 – R\$ 292,75  
Banrisul Incentivo PACS – 0401798009 – R\$ 37,48  
Infância Melhor – 0401798602 – R\$ 3.240,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de março de 2005.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de março de 2005

Sandra Elisa de Freitas Portella  
Secretária de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito especial, criar rubrica orçamentária e suplementar verba referente ao exercício de 2004 e repasses no exercício de 2005.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

✍